



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº19 /2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social as entidades que menciona.

A – Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada pelo Executivo que tem por finalidade a autorização do Poder Legislativo ao Executivo, para a concessão de subvenção as Entidades relacionadas no Anexo do texto e credenciadas na Secretaria Municipal de Educação.

A possibilidade de receber subvenções está prevista em lei, seguindo assim tal proposição.

As subvenções previstas nesta lei somente poderão ser repassadas as entidades que tiverem apresentado suas prestações de contas do exercício anterior.

Por fim, caberá a todos os vereadores a fiscalização e acompanhamento de todos os cumprimentos dispostos nesta Lei, para a concretização do ato de concessão da subvenção.

B – Da Legalidade e Competência

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessário no que tange a sua elaboração trazendo em seu escopo artigos concisos que não deixam pairar quaisquer duvidas quanto os objetos por ele propostos, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.

Quanto a competência, tem-se que o Executivo Municipal é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vicio de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que a proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Este é o parecer

Santa Luzia –MG, 09 de marco de 2020

LUIZA DO HOSPITAL

Relatora da Comissão de legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 022/2020

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Administração Pública e Educação e Cultura, analisaram o Projeto de Lei nº 019/2020 que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder a subvenção social às entidades que menciona”**. De autoria do Executivo.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para a Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.

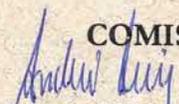
Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros das Comissões de mérito, que discorreram sobre o projeto e manifestaram os votos favoráveis à Proposição.

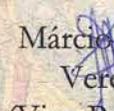
Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

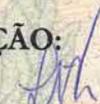
VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Projeto de Lei nº 019/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer,
Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


André Leite
Vereador
(Presidente)

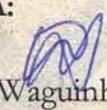

Márcio Ferreira
Vereador
(Vice-Presidente)


Luiza do Hospital
Vereadora
(Relatora)

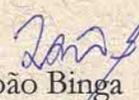
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:


Márcio
Vereador
(Presidente - Suplente)

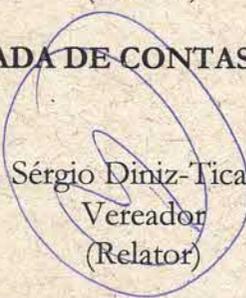

João Binga
Vereador
(Vice-Presidente)


Waguinho
Vereador
(Relator)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

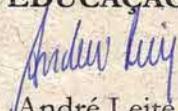

João Binga
Vereador
(Presidente)


Neylor Cabral
Vereador
(Vice-Presidente)


Sérgio Diniz-Ticaca
Vereador
(Relator)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:


Luiza do Hospital
Vereadora
(Presidente)


André Leite
Vereador
(Vice-Presidente)


Neylor Cabral
Vereador
(Relator)

Lista de Recebimento

PL'S 019 e 020/2020

Emenda 001 ao PL 01/2020

Emenda 002 ao Projeto de Emenda à LOM 001/2020

Segunda-Feira, 09 de Março de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite) Como

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) Clayton Jome

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) Edilson Brantão

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) Renato L.

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) Cláudio Marques

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) Salvo Jesus

João Rodrigues dos Santos (João Binga) Orlando

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) Luíza

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) Granda Muller

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) Neylor

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) Nilson de Ferezz Pachado

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) Paulino

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) Sandro

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) Juan Carlos

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) Suzane

Vagner José Alves (Vagner Guiné) marcelo Barros

Wagner de Andrade Pereira (Waguinho) Wagner